

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA
Curso: Tecnologia em Serviços Jurídicos, Cartoriais e
Notariais

Marisa Moreira Tognietti RA: 4666658

Vanessa Lima dos Santos - RA: 3408396

PROJETO INTEGRADOR EM SERVIÇOS JURÍDICOS,
CARTORIAIS E NOTARIAIS I: CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA

São Paulo - SP

2022

UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA
Curso: Tecnologia em Serviços Jurídicos, Cartoriais e
Notariais

Marisa Moreira Tognietti RA: 4666658

Vanessa Lima dos Santos – RA: 3408396

PROJETO INTEGRADOR EM SERVIÇOS JURÍDICOS,
CARTORIAIS E NOTARIAIS I: CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA

Trabalho do curso de Tecnologia em Serviços Jurídicos, Cartoriais e Notariais da Universidade de Santo Amaro – UNISA, como requisito parcial para aprovação da disciplina Projeto Integrador em Serviços Jurídicos I, sob a orientação do Prof. Jaldo Jones da Silva Fortes

São Paulo - SP

2022

RESUMO

O presente projeto trata de analisar a administração e gestão (financeira, contábil, estratégica, ética e de pessoas) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), instituição pública responsável pelo controle interno do Sistema Judiciário Nacional, fiscalizando os seus órgãos e a atuação dos magistrados para que a prestação jurisdicional seja realizada de forma íntegra e eficiente, beneficiando a sociedade. Com essa finalidade, foi feita uma pesquisa bibliográfica e descritiva, com análise de informações contidas em documentos, revistas, artigos de domínio público disponíveis em sites, principalmente da organização em estudo, e outros. Por fim, concluiu-se que o CNJ apresenta uma gestão bem estruturada e transparente, atendendo aos princípios éticos e morais, contribuindo para que a justiça seja aplicada no país.

Palavras-chave: Poder Judiciário, Gestão, Magistrado,. Justiça.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. HISTÓRICO DA EMPRESA	4
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	6
3.1 FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.....	7
3.2 ESTRUTURA CONTÁBIL E DE CUSTOS.....	8
3.3 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	10
3.4 ESTRUTURA FINANCEIRA.....	10
3.5 CONDUTA ÉTICA.....	11
3.6 GESTÃO DE PESSOAS.....	12
4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	12
5. CONCLUSÃO	13
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	14

1. INTRODUÇÃO

O projeto integrador busca estimular a resolução de problemas organizacionais, capacitando e ampliando as alternativas para a gestão, para assim, melhorar a aprendizagem e as práticas organizacionais. Ademais, tem o intuito de estabelecer uma visão crítica e integrada dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas estudadas no curso, procurando constante inovação, adaptação, criatividade e identificação de oportunidades e alternativas na gestão das organizações.

Partindo desse pressuposto, o presente projeto expõe uma pesquisa acadêmica a respeito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), instituição pública com a finalidade de aprimorar o Sistema Judiciário Nacional, concentrando a sua atuação no controle e transparência administrativa, processual e financeira, tendo a missão de contribuir para que a prestação jurisdicional brasileira seja feita conforme a moralidade, eficiência e efetividade, beneficiando a sociedade (PANSIERI, 2017).

Este trabalho tem por objetivo, analisar o CNJ, observando como alguns conceitos de gestão estão sendo utilizados no dia-a-dia da organização e de seus membros, aplicando o conhecimento das aulas. A metodologia de pesquisa utilizada para a obtenção de informações foi a pesquisa bibliográfica e descritiva, com análise de informações de domínio público disponíveis em sites, tanto da empresa quanto outros afins, documentos, artigos e outros.

Assim, o projeto será organizado em cinco capítulos, estes essenciais para a compreensão da temática abordada, sendo o primeiro um breve histórico da empresa; o segundo a estrutura organizacional, subdividida em: 1- Fundamentos da Administração, 2- Estrutura Contábil e de Custos, 3- Planejamento Estratégico, 4- Estrutura Financeira, 5- Conduta Ética, 6- Gestão de Pessoas; o terceiro é o cronograma de atividades; o quarto a conclusão e por último, o referencial teórico.

Por fim, o presente projeto assimilará todas as informações colhidas durante a pesquisa e retrará como o CNJ executa a sua administração e como organiza a sua gestão (financeira, contábil, estratégica, ética, de pessoas), contribuindo para o entendimento dos alunos.

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

O primeiro indício da criação do Conselho Nacional de Justiça no ordenamento jurídico brasileiro ocorreu com a Emenda nº 7 de 1975, editada durante o recesso do Congresso Nacional pelo Presidente da República da época, fundamentada no Ato Institucional nº 5/1968. Esta inseriu no artigo 112 da Constituição de 1967, o Conselho Nacional de Magistratura (art.

120 desta carta), regulamentado pela Lei Complementar n° 35/1979 (Lei orgânica da Magistratura Nacional), conhecida como LOMAN (PANSIERI, 2017).

O Conselho Nacional de Magistratura era composto por sete ministros do Supremo Tribunal Federal, contando ainda com a participação do Procurador Geral da República, todos eles competentes para conhecer das reclamações contra membros dos tribunais, aposentadoria dos magistrados, avocar processos disciplinares e outros (PANSIERI, 2017).

Por esta razão, surgiu a tese que este órgão interferia na independência do Judiciário, mas não prosperou, no entanto, com a redemocratização, durante a Assembléia Nacional Constituinte, surgiu à pauta do projeto da criação de um “Conselhão”, da Comissão Afonso Arinos, que controlaria a fiscalização da atividade administrativa e dos deveres funcionais do Poder Judiciário. Todavia, a ideia da criação do Conselho Nacional de Justiça fracassou, em virtude de algumas teses, como a descrita anteriormente, além do desrespeito à separação dos poderes, dada sua composição híbrida e pela alegação de ausência de paralelo quanto à atuação do Executivo e Legislativo (PANSIERI, 2017).

O debate retomou em 1992 junto a proposta de Reforma do Judiciário, com o intuito da criação de um órgão de controle externo do Judiciário. Esta justificada por meio de duas razões, a primeira pelo fato do sistema Judiciário brasileiro ser formado por inúmeros tribunais (federais, estaduais, comuns e especializados) dotados de autonomia administrativa e financeira, com padrões comuns para o seu funcionamento; e a segunda foi em razão da crítica ao corporativismo que existia na magistratura e da necessidade de existir um controle social sobre o único poder que não se submete ao voto popular (FOLHA DE SÃO PAULO,2012).

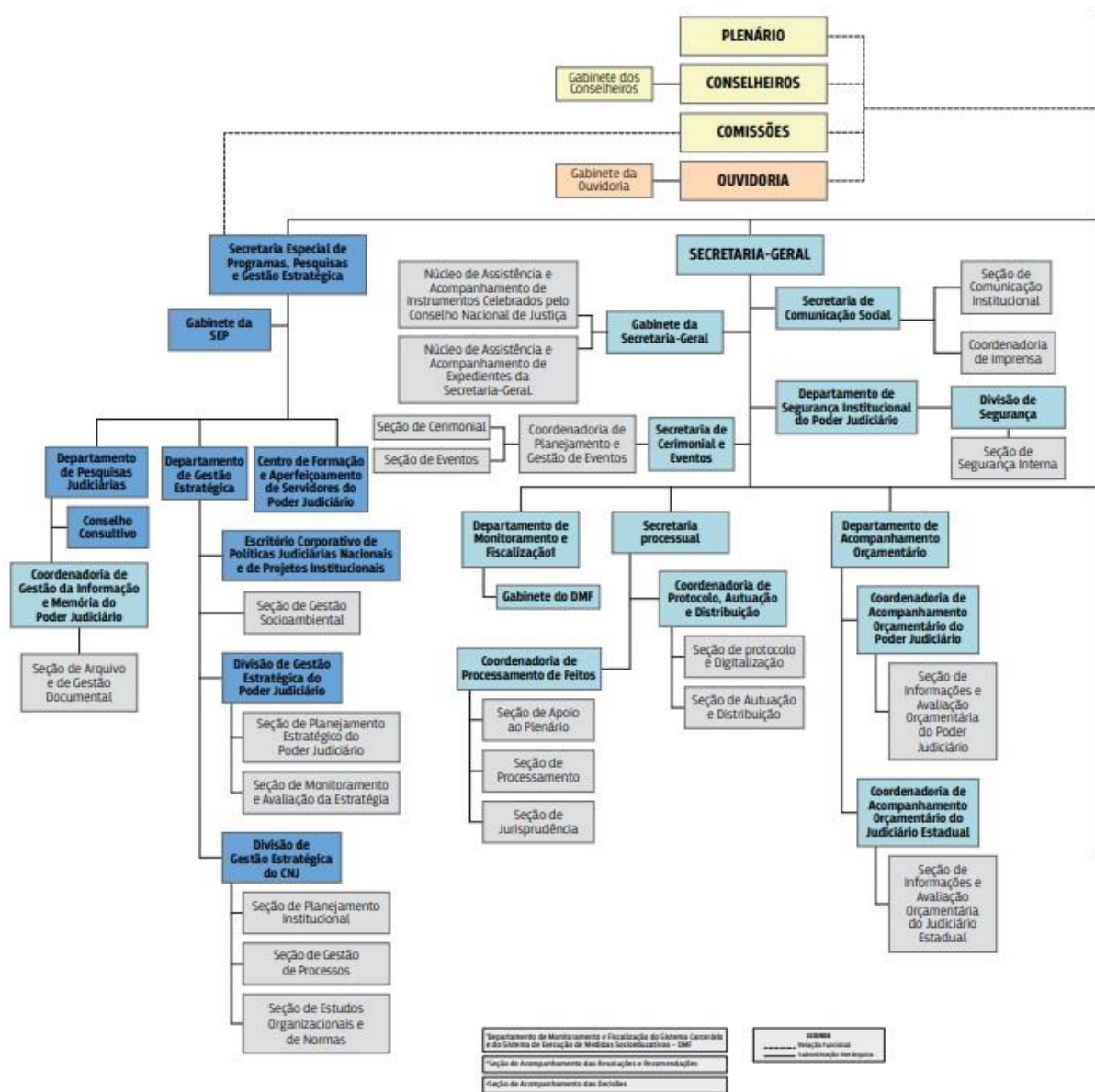
Assim, após longos doze anos, em 31 dezembro de 2004, foi criado efetivamente o Conselho Nacional de Justiça pela Emenda Constitucional n° 45, instalado às 17h do dia 14 de junho de 2005, visando tornar mais transparente o sistema judiciário brasileiro, realizando o controle da atividade administrativa, orçamentaria, estratégica, e financeira e fazendo cumprir os deveres funcionais dos juízes (CNJ,2020).

O CNJ atua em diversas áreas da sociedade, como o combate a violência contra a mulher; conciliação e mediação; incentivo a adoção e etc, melhorando a eficiência da Justiça. Ademais, no ano de 2020 comemorou 15 anos de existência, superando as expectativas iniciais, apresentando bons resultados, elaborando projetos, relatórios, planejamentos e outras ações que auxiliaram no amadurecimento do Judiciário brasileiro (CNJ,2020).

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

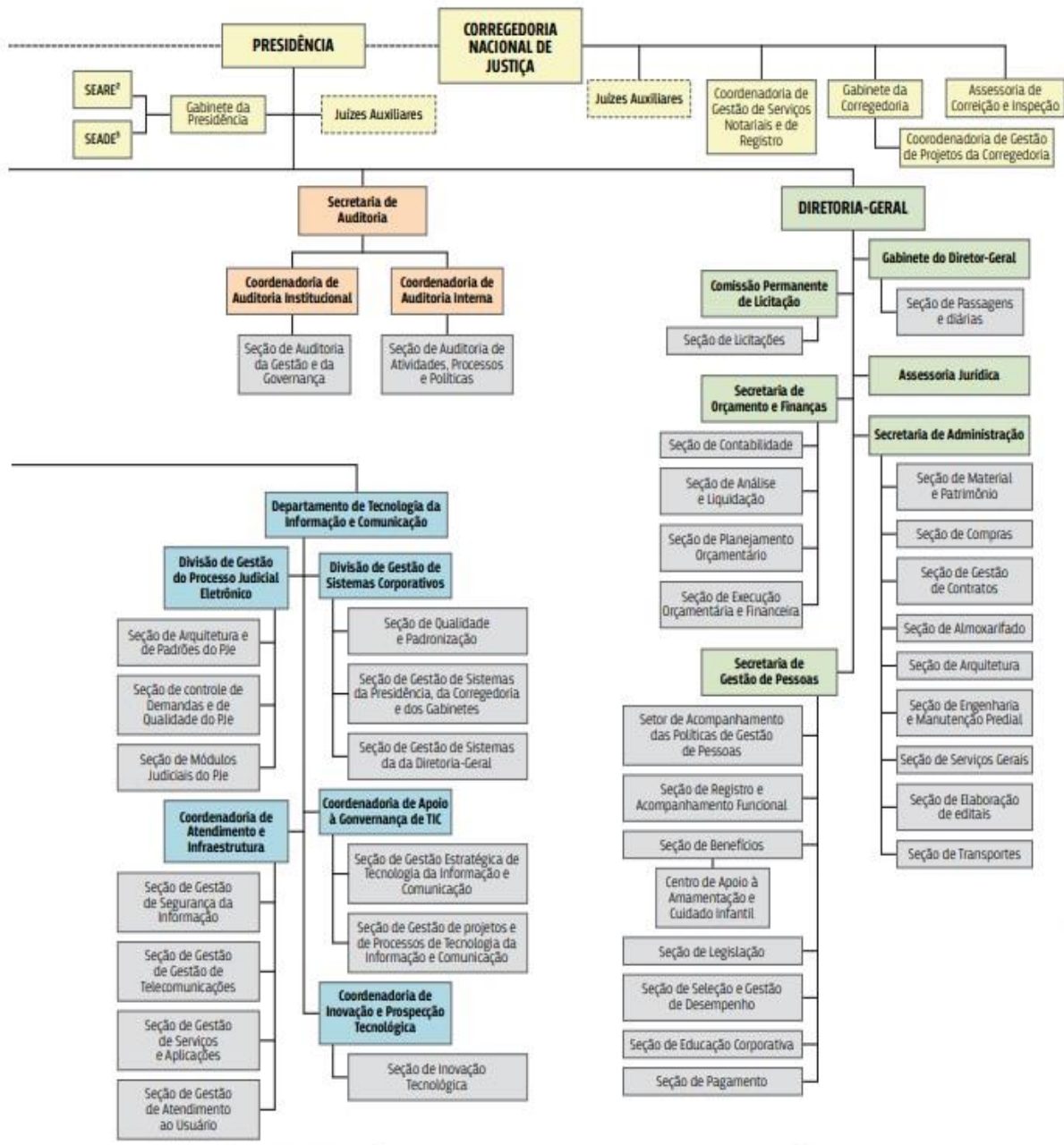
A Estrutura Organizacional do Conselho Nacional de Justiça está instituída por meio da Portaria nº 310 do CNJ, de 26 de novembro de 2021, elencada no Diário Oficial da União, em sua seção 1º, nº 224, p.165 e 166, de 30 de novembro de 2021, no qual a partir da sua vigência revogou a Portaria nº 222/2021 do CNJ (BRASIL, 2021). Segue abaixo (Figuras 01 e 02), o organograma do CNJ:

Figura 01 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo do Conselho Nacional de Justiça – Parte 01



Fonte: CNJ (2021).

Figura 02 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo do Conselho Nacional de Justiça – Parte 02



Fonte: CNJ (2021).

3.1 Fundamentos da Administração

A administração compreende no ato gerir ou administrar, pessoas ou recursos, com o escopo de alcançar objetivos estabelecidos pela empresa. Assim, o processo de administrar consiste na realização das atividades de planejar (coletar informações e definir os objetivos a longo e médio prazo); organizar (reunir os recursos organizacionais de acordo aos objetivos estabelecidos); dirigir (colocar em ação tudo que foi planejado e organizado) e por fim,

controlar (os resultados alcançados serão comparados com o que foi planejado), logo, busca atingir as metas estabelecidas pelas organizações (STADLER, 2011).

No que diz respeito a prática administrativa do CNJ, este atua no controle administrativo, financeiro e disciplinar do Poder Judiciário brasileiro, de natureza constitucional-administrativa com autonomia relativa, não apresenta nenhuma atribuição legislativa ou jurisdicional (PANSIERI, 2017).

As suas atribuições administrativas estão previstas no artigo 103-B, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 (CRFB), bem como na Resolução nº67 do CNJ (Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça), e objetivam aperfeiçoar as atividades realizadas pelo sistema de justiça brasileiro (CNJ, 2021).

Isso só é possível por causa da composição plural do CNJ, formada por 15 membros, dentre eles, ministros das cortes superiores, juízes, procuradores do Ministério Público, promotores, advogados e representantes da sociedade, com mandato de dois anos, que realizam o controle administrativo do sistema judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes (CNJ,2020).

O CNJ tem a missão de proporcionar o desenvolvimento do Poder Judiciário em benefício da sociedade, realizando políticas judiciárias e controle da atuação administrativa, garantindo a transparência, responsabilidade social e eficiência da Justiça (CNJ, 2021). Por isso, elabora todos os anos relatórios anuais, contendo a sua visão estratégica, as principais atividades e projetos desenvolvidos.

No período de pandemia, o CNJ priorizou, excepcionalmente, o trabalho remoto, mas quando inviável, era realizado revezamento de servidores e colaboradores, com o intuito de reduzir os possíveis impactos nas atividades realizadas diariamente e proteger a saúde dos funcionários e visitantes, logo, implementou medidas sanitárias, adquiriu materiais e produtos, realizou a divulgação das normas de segurança e orientou sobre como proceder no caso de contágio para minimizar a disseminação da COVID-19 (CNJ,2021).

3.2 Estrutura Contábil e de Custos

O CNJ é responsável pela contabilidade dos órgãos do Poder Judiciário, esta é feita conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e também com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBT TSP), sendo todas as informações a respeito da gestão orçamentária, financeira e contábil dispostas no Portal da transparência e Prestação de Contas em seu site oficial (CNJ, 2021).

O Portal da transparência foi criado para dar visibilidade e transparência aos processos internos e ações do CNJ, demonstrando o seu planejamento orçamentário e financeiro, contendo dados sobre funcionamentos dos tribunais, remuneração dos servidores, despesas, custos, processos licitatórios, movimentações financeiras e outros, objetivando que o cidadão tenha acesso a todas as informações sobre o trabalho realizado pelo órgão e os gastos da Justiça brasileira (CNJ, s.d.).

Esse Portal contém as demonstrações contábeis que evidenciam a situação patrimonial do CNJ (Tabela 01), estas podem ser balanço financeiro, patrimonial e orçamentário, de fluxo de caixa e outros (CNJ, s.d.).

Tabela 01 - O Balanço Patrimonial do CNJ – s.d.

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2021	2020	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	89.945.716,96	86.675.853,36	PASSIVO CIRCULANTE	145.429.277,91	144.917.687,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.696.372,68	74.612.927,04	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	165.051,58	63.695,17
Créditos a Curto Prazo	10.006.896,88	11.549.274,92	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	8.300,00	90.598,02
Estoques	500.651,2	325.824,60	Demais Obrigações a Curto Prazo	145.255.926,33	144.763.394,31
VPDs Pagas Antecipadamente	2.741.796,2	187.826,80			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.354.960,78	47.160.798,35	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-
Imobilizado	43.884.942,16	40.757.864,66	ESPECIFICAÇÃO	2021	2020
Intangível	8.470.018,62	6.402.933,69	Resultados Acumulados	-3.128.600,17	-11.081.035,79
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.128.600,17	-11.081.035,79
TOTAL DO ATIVO	142.300.677,74	133.836.651,71	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	142.300.677,74	133.836.651,71

Fonte: Elaboração Própria. Dados: Tesouro Gerencial.

* os valores aqui apresentados consideram os saldos do Sistema Siafi no dia 14 de janeiro de 2022. Eles podem sofrer alteração em virtude de procedimentos de encerramento de exercício. Para conferência dos valores aqui apresentados, sugerimos consultar as Notas Explicativas e as Demonstrações Contábeis no Portal da Transparência do CNJ.

Fonte: CNJ (2021).

Por fim, o CNJ cumprindo o seu dever de prestar contas, apresenta anualmente ao Tribunal de Contas da União (TCU) e também à sociedade, um Relatório de Gestão de Exercício, neste é descrito as práticas realizadas pela gestão durante um ano, utilizando de elementos e demonstrativos para proporcionar uma visão completa da regular aplicação dos recursos destinados ao CNJ (CNJ, s.d.).

3.3 Planejamento Estratégico

O CNJ atua como órgão de controle do Poder Judiciário, possuindo a função correccional, de planejamento central e gestão do sistema judiciário, disponibilizando de forma transparente dados e informações sobre o seu planejamento estratégico (CNJ, s.d.).

A Resolução CNJ nº 70, de 18 de março de 2009, instituiu o primeiro ciclo de planejamento e gestão estratégica no âmbito do Poder Judiciário, do ano 2009 ao 2014, considerado um passo essencial para a disseminação da cultura de administração gerencial, demonstrando a importância do planejamento estratégico para a gestão dos órgãos judiciais (CNJ, s.d.).

O segundo ciclo do planejamento foi criado pela Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014, do ano 2015 ao 2020, que se deu através de programas, metas e políticas judiciais, identificando se os objetivos estabelecidos no planejamento estratégico nacional estavam sendo atingidos pelos órgãos da Justiça (CNJ, s.d.).

Por fim, o planejamento estratégico dos anos de 2021 a 2026 foi estabelecido pela Portaria nº 104/2020 do CNJ, contendo a missão, valores, visão, objetivos estratégicos, além de disciplinar a execução, avaliação e monitoramento da estratégia, este feito bimestralmente, e seus resultados dispostos no painel de monitoramento e nos Relatórios de acompanhamento estratégicos (CNJ, s.d.).

3.4 Estrutura Financeira

A Gestão Financeira e Orçamentaria do CNJ está disposta no Portal da transparência e Prestação de Contas, fornecendo Relatórios de Gestão Fiscal trimestrais, de acordo a Lei Complementar nº 110/2000, expondo de forma transparente a relação das despesas e limites fiscais destinados a este órgão (CNJ, s.d.).

Compete à Secretaria de Orçamento e Finanças realizar todo o planejamento e execução orçamentaria e financeira do CNJ; dispor a despesa a ele consignada no Orçamento Geral da

União; consultar a existência de fato que impede a concessão de suprimentos de fundos; registrar a Conformidade de Registro de Gestão e outras atividades (CNJ,2022).

Além disso, a Resolução do CNJ nº 102/2009 elenca a respeito de quais informações orçamentárias e financeiras devem ser publicadas pelos tribunais e conselhos, por meio de Relatórios orçamentários, e a Gestão financeira mensal, feita por meio dos Relatórios financeiros, que conterão as tabelas de despesas com pessoal e encargos, de investimentos, e outras despesas correntes (CNJ, s.d.).

Logo, é visível o respeito do CNJ as normas vigentes, e o seu esforço em dar transparência à sociedade das ações tomadas no âmbito judiciário, deixando acessível a qualquer cidadão todas as informações relacionadas ao planejamento e execução financeira e orçamentária dos órgãos do Poder Judiciário.

3.5 Conduta Ética

A Ética (do grego *ethos*) significa modo de ser, cuja origem etimológica coincide com a da Moral (do latim *mores*), que expressa a ideia de bons costumes, esta é o húmus do Direito, e aquela o fundamento de toda atividade jurisdicional. Ademais, estes formam um padrão comparativo da conduta ideal e do mínimo exigível de um magistrado (MARTINS FILHO, 2014).

O magistrado na aplicação da justiça, deve dar a cada um o que é seu, isso vale também a si mesmo, cumprindo seus deveres e obrigações, utilizando da sua consciência ética para orientar a sua conduta de acordo ao caso concreto (MARTINS FILHO, 2014).

Nesse sentido, com o intuito de orientar e auxiliar os juízes a respeito do certo, errado, bem e mal, permitido e proibido, virtude e vício, foi elaborado o Código de Ética da Magistratura que estabeleceu parâmetros nas atividades diárias dos magistrados, prevenindo o cometimento de desvios étnicos e exigindo que os profissionais trabalhem com ética profissional (GRANGEIA, 2014).

O CNJ aprovou o Código de Ética da Magistratura, no dia 6 de agosto de 2008, criado com o escopo de melhorar o serviço prestado pelos magistrados, assim como, a relação de confiança da sociedade na justiça brasileira, sendo um documento normativo profissional de conduta dos juízes, que contém o padrão ético mínimo a ser exigido dos magistrados, elegendo princípios éticos, dentre eles a diligência, honra, decoro, cortesia e outros, que nortearam as ações dos membros do Poder Judiciário (GRANGEIA, 2014).

É notório que o CNJ ao elaborar o Código de Ética da Magistratura se preocupou com a conduta ética dos seus membros, pois os desvios de ética cometidos por alguns são severamente reprovados pela sociedade, e infelizmente atingem todos os integrantes da carreira, sem distinção, prejudicando a aplicação da justiça no país (GRANGEIA, 2014).

3.6 Gestão de Pessoas

A área de Gestão de Pessoas atenta-se a aplicação dos mecanismos de avaliação, monitoramento, direção e interações entre as estruturas, processos e tradições, com enfoque na utilização do capital humano pelas empresas. Ademais, essa gestão quando voltada ao Poder Judiciário é responsável pelas informações relativas aos magistrados, salários, auxílios, estagiários, benefícios e as políticas de Gestão de Pessoas (CNJ, s.d.).

A Resolução nº 240/2016 do CNJ, de 09 de setembro de 2016, elenca sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas aplicada ao Poder Judiciário, criando uma rede de Gestão de Pessoas que é co-responsável por gerir e implementar essa política no âmbito jurídico (CNJ, s.d.).

O CNJ ainda possui uma Secretaria de Gestão de Pessoas que é competente para atuar como consultoria interna nos assuntos relacionados a gestão de pessoas, dando suporte e orientação aos servidores; elaborar o planejamento estratégico de pessoas; auxiliar o comitê estratégico; analisar e divulgar os resultados do desempenho da gestão de pessoas e outras. Além disso, está reestruturando a Comunidade Virtual, com o objetivo de fornecer um espaço para que sejam realizados debates e trocas de conhecimentos e experiências entre os indivíduos (CNJ,2022).

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Cronograma de atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total CH
Orientação do Projeto Integrador	6h				6h
Pesquisa de Empresas	6h				6h
Abordagem em Empresa	4h				4h
Coleta de Dados e Informações		5h			5h
Análise de Dados e Informações		6h			6h
Consolidação dos Resultados		5h			5h
Apresentação Escrita da Pesquisa			5h		7h
Apresentação Gráfica da Pesquisa			6h		6h
Conclusões			1h		1h
Formatação do Trabalho				3h	3h
Preparação para Entrega				2h	2h
Preenchimento da Ficha de Identificação				1h	1h

Entrega do Projeto Integrador				x	-
Total de Horas Destinadas ao Projeto	16h	16h	22h	6h	50h

5. CONCLUSÃO

A partir do que foi abordado no projeto integrador, conclui-se que o Conselho Nacional de Justiça possui uma gestão bem estruturada e transparente, dentro do que se espera de uma instituição com tal importância no âmbito jurídico. Além disso, é notório o seu esforço para atender os princípios éticos e morais, além de procurar com frequência se manter atualizado, buscando sempre inovações, especialmente na área tecnológica, com o escopo de fornecer melhores serviços as pessoas.

O comprometimento do CNJ com a sociedade é visível durante a sua atuação, pois fornece aos indivíduos relatórios das suas ações, esta visibilidade só é possível em virtude do Portal da transparência, criado com o intuito de dar transparência aos processos internos e externos do CNJ, diminuindo a descrença que a população passou a ter no Poder judiciário.

Em suma, o CNJ tem um papel imprescindível no controle, modernização e aperfeiçoamento do sistema jurídico brasileiro, estabelecendo todos os anos metas e desafios aos seus órgãos competentes, cumprindo as demandas do Judiciário, para satisfazer a sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A HISTÓRIA DO CNJ. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 de jan. de 2012. Disponível em: <http://direito.folha.uol.com.br/blog/a-historia-do-cnj>. Acesso em: 21 de mai. de 2022.

BRASIL. Portaria Nº 310, de 26 de novembro de 2021. Dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, de 30 de novembro de 2021. Seção 1, nº 224, p. 165-166. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4267>. Acesso em: 10 de mai. de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ superou expectativas para se consolidar como órgão central da Justiça**. 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/cnj15anos/#:~:text=Fruto%20da%20Reforma%20do%20Judici%C3%A1rio,de%20justi%C3%A7a%20e%20paz%20social%E2%80%9D>. Acesso em: 14 de mai. de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de Organização**. 15º ed. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/manual-de-organizacao-do-cnj-2022.pdf>. Acesso em: 20 de mai. de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Relatório Anual 2021**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/02/relatorio-anual-2021-web-2022-01-25.pdf>. Acesso em: 10 de mai. de 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portal Conselho Nacional de Justiça**, s.d. Página Inicial. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/>. Acesso em: 10 de mai. de 2022

GRANGEIA, M. A. D. A Ética nossa de cada dia. **Revista CEJ**, Brasília, Ano XVIII, n. 62, p. 57-64, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r35858.pdf>. Acesso em: 21 de mai. de 2022.

MARTINS FILHO, I. G. da S. **O controle disciplinar da magistratura e o perfil ético do magistrado**. 2014. 338 f. Dissertação (Tese de Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/194526/000950495.pdf?sequence=1>. Acesso em: 21 de mai. de 2022.

PANSIERI, F. Conselho Nacional de Justiça. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**, (Tomo: Direito Administrativo e Constitucional), 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/52/edicao-1/conselho-nacional-de-justica>. Acesso em: 09 de mai. de 2022.

STADLER, A. Fundamentos da Administração. **Instituto Federal do Paraná para o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil - e-Tec Brasil**. Curitiba/PR, 2011. Disponível em: http://proedu.rnp.br/bitstream/handle/123456789/463/2a_Disciplina_-_Fundamentos_da_Administracao.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 de mai. de 2022.